



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 90 /2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 658, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, no valor de R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

| Classificação Orçamentária | Valor |
|---|----------------------|
| 02.02 04.122.0003.2006 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 17 | R\$ 4.100,00 |
| 02.02 04.122.0003.2006 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 23 | R\$ 1.500,00 |
| 02.07 12.365.0007.2029 - 3.1.90.13 - FR.02 - Ficha nº 174 | R\$ 3.050,00 |
| 02.07 12.365.0007.2031 - 3.1.90.13 - FR.02 - Ficha nº 189 | R\$ 2.150,00 |
| 02.08 10.301.0012.2036 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 220 | R\$ 26.000,00 |
| 02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 229 | R\$ 36.000,00 |
| 02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 230 | R\$ 1.500,00 |
| 02.11 08.244.0021.2049 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 367 | R\$ 210,00 |
| 02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 389 | R\$ 11.500,00 |
| Total do Crédito | R\$ 86.010,00 |

Art. 2º - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de saldo das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

| Classificação Orçamentária | Valor |
|---|----------------------|
| 02.01 04.122.0002.2004 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 1 | R\$ 1.500,00 |
| 02.04 12.361.0006.2010 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 52 | R\$ 4.100,00 |
| 02.04 12.361.0006.2010 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 65 | R\$ 21.500,00 |
| 02.06 12.306.0011.2023 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 145 | R\$ 210,00 |
| 02.06 12.306.0011.2023 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 146 | R\$ 10.000,00 |
| 02.08 10.301.0012.2036 - 3.1.90.16 - FR.05 - Ficha nº 222 | R\$ 1.500,00 |
| 02.08 10.302.0013.2038 - 3.3.71.70 - FR.01 - Ficha nº 274 | R\$ 19.000,00 |
| 02.12 15.451.0022.1006 - 4.4.90.51 - FR.01 - Ficha nº 377 | R\$ 5.200,00 |
| 02.12 26.782.0024.2051 - 3.3.90.30 - FR.02 - Ficha nº 408 | R\$ 23.000,00 |
| Total do Crédito | R\$ 86.010,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de novembro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos